



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº. 373/2021-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 17 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
José Roberto Baptista Júnior  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista  
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

**Assunto: Requerimento nº 126/2021-SO, de autoria do Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre o Termo de Ajustamento de Conduta, de acordo com o Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos, informamos o seguinte:

1) O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) está formalizado com o Ministério Público do Estado de São Paulo e aguarda o trânsito legislativo. Lembrando que, em 21 de setembro de 2020, os Projetos de Lei Complementares nºs 017, 018, 019, 020 e 021/2019 – Estatutos e Planos de cargos e vencimentos, apresentados pela gestão anterior para atendimento do TAC, foram declarados ilegal em face da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e arquivados pelo Legislativo Municipal;

2, 3, 4 e 5) A real situação do TAC e das proposições apresentadas pela gestão anterior estão sob análise técnica e jurídica. Após essa análise, a expectativa da Administração é ampliar a discussão, envolvendo todas as partes interessadas, e buscar uma solução que atenda às exigências do TAC de origem, os servidores e a municipalidade.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

ATS/MMC/LTJ/kes/ammm  
OF

CM Paraguaçu Paulista  
Protocolo: 031416  
Data/Hora: 24/05/2021 15:34:11  
Responsável: